

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 307/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 21 de outubro de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2022 – DECOMP/DA**

Obj.: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na área de Saúde do Trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como desenvolver ações complementares tais como: Exames laboratoriais de diagnósticos, serviços de Medicina do Trabalho, Odontologia, Psicologia e Assistencial Social, Fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social, no formato xml tal qual a Lei exige e a empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao eSocial; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxiliem na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. Deverá ofertar também os serviços de tele-saúde, garantindo atendimento de funcionários por enfermeiras, clínicos gerais, psicólogos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na área de Saúde do Trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como desenvolver ações complementares tais como: Exames laboratoriais de diagnósticos, serviços de Medicina do Trabalho, Odontologia, Psicologia e Assistencial Social, Fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social, no formato xml tal qual a Lei exige e a empresa contratada deverá

utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao eSocial; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxiliem na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. Deverá ofertar também os serviços de tele-saúde, garantindo atendimento de funcionários por enfermeiras, clínicos gerais, psicólogos.

O PE nº 028/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 30 de agosto de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 12 de setembro de 2022, às 09:00h.

Tendo em vista as alterações no Termo de Referência, foi republicado novo Edital com data de abertura para o certame prevista para o dia 27 de outubro de 2022.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

1 - O PCMSO será elaborado pelo médico do trabalho que atuará na equipe do escopo informado no Termo de Referência?

Resposta: Sim

2 - A planilha de custos com pessoal indicada no Termo de Referência não prevê os custos com impostos. Solicitamos esclarecer e, se possível, revisar o orçamento a fim de incluir referida previsão.

Esclarecimento: A planilha foi revisada e inserida no novo Termo de Referência com os ajustes necessários.

3 - Os salários dos profissionais indicados no termo de referência deverão ser seguidos por todas as empresas, sob pena de desclassificação?

Esclarecimento: Informamos que, em relação ao salário dos profissionais, não poderá ser pago valor inferior ao piso da categoria.

4 - Os atendimentos de tele saúde serão realizados pela equipe indicada no item 1.4 do Termo de Referência ou a empresa deverá considerar a disponibilização de equipe adicional?

Esclarecimento: Sim, os atendimentos de tele-saúde serão realizados pela equipe indicada no item 1.4 do Termo de Referência, tendo em vista que o teleatendimento se dará nas dependências do Posto Médico da NOVACAP durante o horário de expediente.

5 - Não visualizamos no orçamento estimativo nenhuma menção aos custos com sistema e serviço de tele saúde. Solicitamos maior detalhamento de como serão executadas essas atividades.

Esclarecimento: Não existe a necessidade de orçamento estimativo para os custos com sistema e serviço de tele-saúde, uma vez que será considerado como um atendimento normal, o qual se dará nas dependências do Posto médico da NOVACAP durante o horário de expediente, conforme disposto no item 1.4 do Termo de Referência.

6 - Quantos usuários utilizarão o sistema de tele saúde?

Esclarecimento: O quantitativo de empregado não poderá ser definido, haja vista que será utilizado apenas pelos empregados afastados e sem condições de comparecer presencialmente ao Posto Médico da NOVACAP.

7 - Qual o período em que o serviço de tele saúde deverá estar disponível (Ex.: 24 horas, horário administrativo, todos os dias, apenas em dias úteis, etc.)?

Esclarecimento: O teleatendimento se dará nas dependências do Posto médico da NOVACAP durante o horário de expediente, conforme disposto no item 1.4 do Termo de Referência, ou seja, de segunda à sexta-feira de 8 às 17 h.

8 - O input das informações no e-social será realizado pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA?

Esclarecimento: As informações no e-social serão realizadas pela CONTRATANTE, restando à CONTRATADA emitir as informações solicitadas.

9 - Caso o input das informações no e-social seja de responsabilidade da empresa CONTRATADA, esse serviço será realizado pela equipe prevista no item 1.4 do Termo de Referência?

Esclarecimento: As informações no e-social serão realizadas pela CONTRATANTE.

10 - Além do programa de tele saúde, a empresa contratada deverá disponibilizar algum outro tipo de software? Se sim, solicitamos detalhar.

Esclarecimento: As consultas de teleatendimento serão realizadas via vídeo-chamada.

11 - Quanto às coletas de exames na sede da NOVACAP, o edital indica que deverão ser feitas às terças, quartas e quintas. Por isso, questionamos:

a. Haverá coleta em todos esses dias da semana durante todo o período contratual?

Resposta: Sim, conforme Item 1.8 do Termo de Referência.

b. As coletas de exames podem ser agendadas pelo laboratório de acordo com o quantitativo de pessoas a serem examinadas?

Resposta: Sim. Informamos, porém, que os exames são realizados conforme a demanda da empresa, em atenção ao Item 1.5 do Termo de Referência.

c. Qual a quantidade de coletas acontece, em média, atualmente por dia?

Resposta: Em média são 11 (onze) empregados por dia de coleta.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho nº (SEI nº 98252978)

Em resposta, a área técnica exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED (SEI nº 98271028).

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do Departamento de Compras - DECOMP



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 21/10/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=98313782 código CRC= **CE90F609**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF